



CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 046/2017	
INTERESSADO (A):	Dayane Feitosa Lima
ASSUNTO:	Homologação da Prestação de Contas de projeto contemplado com passagem aérea no âmbito do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos – PAPE, Edital nº 001/2013.
PROCESSO Nº:	062.01483.2013-FAPEAM

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando o Despacho s/nº da Diretoria Técnico-Científica – DITEC, informando que tendo em vista a impossibilidade da apresentação dos comprovantes de embarque originais, a Prestação de Contas apresentada pela pesquisadora **Dayane Feitosa Lima**, contemplada com passagem aérea no âmbito do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos – PAPE – Edital nº 001/2013, por meio da Decisão nº 086/2013-CD/FAPEAM foi aprovada com ressalvas pelo Núcleo de Prestação de Contas – NUPEC,

#### DECIDIU:

**HOMOLOGAR** com ressalvas a Prestação de Contas apresentada pela pesquisadora **Dayane Feitosa Lima**, pelo fato da não apresentação dos comprovantes de embarque originais, não constituírem motivos suficientes a ensejar ilegalidade da despesa ou dúvidas quanto a destinação na aplicação dos recursos concedidos a sua finalidade, vez que a falha apresentada na documentação do beneficiário (cópia dos comprovantes de embarque) no Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos – PAPE, Edital nº 001/2013, é de natureza meramente formal, e em face de sua relevância diminuta, entendemos que poderá ser aplicado o princípio da razoabilidade já que não será razoável nem proporcional impor conseqüências de severidade incompatível com a irrelevância do defeito.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 08 de fevereiro de 2017.

  
**René Levy Aguiar**  
Presidente

  
**Andrea Viviana Waichman**  
Diretora Técnico-Científica  
Conselheira

  
**André de Santa Maria Bindá**  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro